



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO N° 130/2022

DISPÕE: Altera o Art. 2º da resolução 115/2019, que dispõe sobre o auxílio alimentação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o artigo 2º da Resolução 115/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO instituído por esta Resolução, terá como beneficiário o Servidor Público do Quadro de Pessoal Permanente – Efetivo, comissionado e/ou cedidos, que tenha vencimento básico mensal de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO., 05 de dezembro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN